

considerando os n.ºs 5 e 6 do artigo 3.º do mesmo diploma, e o n.º 2 do artigo 84.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro:

Quadro de Sargentos OPRDET

SCH OPRDET ADCN 047980-C, José Carlos Teixeira da Mota — IASFA/CASB

2 — Conta esta situação desde 01 de julho de 2014.

7 de julho de 2014. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV.

207951911

Portaria n.º 566/2014

Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea b) do n.º 1 do Art.º 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197A/03, de 30 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23 de setembro, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no Art.º 3.º do último diploma e a norma interpretativa estatuida no Art.º 2 do Decreto-Lei n.º 239/06, de 22 de dezembro:

Quadro de Oficiais PA

COR PA RESQ-Pfe 018041-G João Nunes Sanches MOB

2 — Conta esta situação desde 01 de julho de 2014.

3 — Transita para o ARQC desde a mesma data.

2 de julho de 2014. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV.

207954447

Portaria n.º 567/2014

Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os militares em seguida mencionados, ingressem na especialidade Técnicos de Operações de Comunicações e Criptografia da categoria de Oficiais do regime de contrato, no posto de Aspirante a Oficial, de acordo com o estabelecido na alínea a) do n.º 1, e no n.º 4 do artigo 296.º conjugado com a alínea a) do artigo 304.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por terem concluído com aproveitamento a Instrução Complementar em 18 de junho de 2014.

ASPOFG TOCC 138578 L Luis Carlos da Silva Rodrigues EMGFA.

ASPOFG TOCC 138579 J Marta da Silva Gama BA11.

2 — Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 11 de abril de 2014.

3 — Mantêm a posição remuneratória em que se encontram.

3 de julho de 2014. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea e após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV.

207951547

Portaria n.º 568/2014

Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os militares em seguida mencionados, ingressem nas especialidades Técnicas abaixo indicadas, da categoria de Oficiais do regime de contrato, no posto de Aspirante a Oficial, de acordo com o estabelecido na alínea a) do n.º 1, e n.º 4 do artigo 296.º conjugado com a alínea a) do artigo 304.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por terem concluído com aproveitamento a Instrução Complementar em 24 de junho de 2014.

a) TMAEQ

ASPOFG TMAEQ 138573 K Ruben Miguel da Silva Piedade — BA11

ASPOFG TMAEQ 138572 A Luis Manuel Barroso Oliveira — BA5

b) TMMA

ASPOFG TMMA 138574 H João Filipe Nogueira da Silva — BA1

ASPOFG TMMA 138575 F Pedro José Dias Moreira — BA1

c) TMMEL

ASPOFG TMMEL 138576 D André Alves Taveira — BA5

ASPOFG TMMEL 138577 B António Pedro Antunes Castanheira — BA5

2 — Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 11 de abril de 2014.

3 — Mantêm a posição remuneratória em que se encontram.

3 de julho de 2014. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea e após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV.

207951482

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Interna

Despacho n.º 9149/2014

Nos termos do meu Despacho n.º 7502/2014, de 30 de maio de 2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 110, de 9 de junho do mesmo ano, foi nomeada a comissão administrativa da freguesia de Boidobra, município da Covilhã.

Em razão da declaração de renúncia de Inês Alves dos Ramos, nos termos do disposto no artigo 223.º da Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto, alterada pelas Leis Orgânicas n.ºs 5-A/2001, de 26 de novembro, 3/2005, de 29 de agosto, 3/2010, de 15 de dezembro, e 1/2011, de 30 de novembro, nomeio para integrar a comissão administrativa da freguesia de Boidobra, município da Covilhã, em sua substituição, Fernando dos Santos Melo, da Coligação Democrática Unitária.

8 de julho de 2014. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *João Rodrigo Pinho de Almeida*.

207951377

Despacho n.º 9150/2014

Considerando que o Despacho n.º 7414/2014 do Secretário de Estado da Administração Local, de 2 de junho de 2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 109, de 6 de junho do mesmo ano, determina a marcação de eleições intercalares para a assembleia de freguesia de Lobão, Gião, Louredo e Guisande, município de Santa Maria da Feira.

Nos termos do disposto no artigo 223.º da Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto, alterada pelas Leis Orgânicas n.º 5-A/2001, de 26 de novembro, 3/2005, de 29 de agosto, 3/2010, de 15 de dezembro, e 1/2011, de 30 de novembro, determino o seguinte:

1 — Nomeio para integrar a comissão administrativa da freguesia de Lobão, Gião, Louredo e Guisande, município de Santa Maria da Feira:

José Henriques dos Santos, do Partido Social Democrata, que preside;

David António Henriques das Neves, do Partido Socialista;

Manuel Joaquim Baptista Cardoso, do Partido Social Democrata.

2 — Em caso de impedimento ou renúncia dos aqui nomeados, sucede o candidato eleito no lugar subsequente na lista do respetivo partido.

8 de julho de 2014. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *João Rodrigo Pinho de Almeida*.

207951393

Secretaria-Geral

Aviso n.º 8267/2014

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de dezembro, aplicável por remissão do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que as trabalhadoras